



GOVERNO DE
RONDONÓPOLIS
GRANDE, HUMANA E INCLUSIVA

DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

PREFEITO	JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
VICE PREFEITO	AYLON GONCALO DE ARRUDA
SECRETARIA DE GOVERNO	MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	ANDERSON FLÁVIO DE GODOI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	KÉSIA ELAINE PAULA COSTA DE ALMEIDA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	RAFAEL MANDRÁCIO ARENHARDT
SECRETARIA DE FINANÇAS	RODRIGO SILVEIRA LOPES
SECRETARIA DE RECEITA	ERAZILENE VANLENTIM SILVA
SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO	HUANI MARIA SANTOS RODRIGUES
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	CLAUDINE LOGRADO FANAIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	ALEXSANDRO SILVA
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	ADILSON NUNES DE VASCONCELOS
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	LEANDRO BERNARDO LEITE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	ROGÉRIO ANTÔNIO PENSO
SECRETARIA DE SAÚDE	ALFREDO VINÍCIUS AMOROSO
SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	IRIANA APARECIDA CARDOSO
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
SECRETARIA DE CULTURA	KÉSIA ELAINE PAULA COSTA DE ALMEIDA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	NEIVA TEREZINHA DE CÔL
ASSESSOR ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL	VALDEMIR CASTILHO SOARES
GESTOR GABINETE DE COMUNICAÇÃO	RICARDO DA COSTA PINTO
SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO	EPIEÂNIO COELHO PORTELA JUNIOR
DIRETORA EXECUTIVA DO SERV SAÚDE	JACILENE SANTOS SILVA
DIRETOR SANEAR	HERMES ÁVILA DE CASTRO
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO	ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
EDITOR DO DIORONDON	ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
	ANTONIO AUGUSTO RODRIGUES ROCHA

DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV DUQUE DE CAXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411 3500 - CEP 78740-022 -
RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO
ÓRGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 DE
AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ÓRGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO
MUNICÍPIO DIÁRIO OFICIAL
HOME PAGE: WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 5.014 de 24 de agosto de 2021, Terça-feira.

PORTARIA Nº 28.913, DE 24 DE AGOSTO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, LAISA CAMLOFSKI do cargo em comissão de Nutricionista do Núcleo de Apoio a Saúde da Família – NASF, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, nomeada através da portaria 23466, de 09 de agosto de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 19/08/2021.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 24 de agosto de 2021;
106º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 5.014 de 24 de agosto de 2021, Terça-feira.

PORTARIA Nº 28.911, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ALZIRA BOTELHO MEDEIROS para exercer o cargo em comissão de Auxiliar Consultório Dentário da Família, Lotado no PSF – Itapuã, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **23/08/2021**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 23 de agosto de 2021.
106º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 5.014 de 24 de agosto de 2021, Terça-feira.

PORTARIA Nº 28.910, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear GIRCELY SILVA DA CRUZ para exercer o cargo em comissão de Auxiliar Consultório Dentário da Família, Lotado no PSF –Alfredo de Castro, vinculado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 23/08/2021.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 23 de agosto de 2021.
106º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



DECRETO 10.282, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor R\$ 90.000,00 (*Noventa mil reais*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei 11.255, de 29 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto o **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor R\$ 90.000,00 (*Noventa mil reais*), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
018 - Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária		
20.122.2101.2152 - Manutenção da Secretaria		
3.1.90.13.00.00 - 0.1.00.000000 - Obrigações Patronais – 191	R\$	10.000,00
20.601.2101.2509 - Apoio à Produção Agrícola		
3.3.90.30.00.00 - 0.1.00.000000 - Material de Consumo – 761	R\$	70.000,00
20.602.2101.2510 - Apoio à Produção Animal		
3.3.90.30.00.00 - 0.1.00.000000 - Material de Consumo – 770	R\$	10.000,00
Total Geral	R\$	90.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
018 - Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária		
20.122.2101.2152 - Manutenção da Secretaria		
3.1.90.11.00.00 - 0.1.00.000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – 190	R\$	80.000,00
20.602.2101.2510 - Apoio à Produção Animal		
4.4.90.52.00.00 - 0.1.00.000000 - Equipamentos e Material Permanente – 775	R\$	10.000,00
Total Geral	R\$	90.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 5.014 de 24 de agosto de 2021, Terça-feira.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 23 de agosto de 2021;
106º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



DECRETO Nº 10.281, DE 24 DE AGOSTO DE 2021.

Homologa Estágio Probatório dos servidores efetivos analisados e aprovados pela Comissão de Avaliação do Estágio Probatório.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Complementar nº. 225, de 28 de março de 2016, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Trabalhadores do Sistema Único de Saúde.

CONSIDERANDO o Decreto nº 8.612, de 25 de junho de 2018, que regulamenta as regras do Estágio Probatório, bem como da Progressão dos Servidores Efetivos do Município de Rondonópolis.

DECRETA:

Art. 1º Homologar Estágio Probatório dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde efetivos, analisados e aprovados pela Comissão de Avaliação do Estágio Probatório, conforme Anexo Único, que é parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir 02/08/2021.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 24 de agosto de 2021.
106º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicado no DIORONDON-e.



ANEXO ÚNICO

MATRÍCULA	SERVIDOR	DATA DE ADMISSÃO	CARGO	PERFIL	NÍVEL ATUAL	MEDIA FINAL	NÍVEL DE PROGRESSÃO
XXX85.12	FERNANDO AUGUSTO BORGES DE OLIVEIRA	04/09/2018	ESPECIALISTA EM SAÚDE	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	1	91,25	2
XXX63.3	GERSON FERREIRA PES JUNIOR	04/09/2018	ESPECIALISTA EM SAÚDE	ODONTOLÓGO	1	92,77	2
XXX79.17	LEA BONAS SIMÕES MATHIAS DE OLIVEIRA	04/09/2018	ESPECIALISTA EM SAÚDE	TERAPEUTA OCUPACIONAL	1	100	2
XXX62.1	JAEDER CARLOS PEREIRA NETO	13/09/2018	ESPECIALISTA EM SAÚDE	MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA	1	88,11	2
XXX19.7	MARCOS MICHEL GROMOWSKI	05/09/2018	ESPECIALISTA EM SAÚDE	MÉDICO PATOLOGISTA	1	78,75	2
XXX66.1	THEREZA CRISTINA SAMPAIO GAINO	12/09/2018	ESPECIALISTA EM SAÚDE	ODONTÓLOGO	1	93,43	2
XXX61.5	THIAGO TAUE GOMES BRANDÃO	06/09/2018	ESPECIALISTA EM SAÚDE	MÉDICO PSIQUIATRA	1	97,18	2



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 86/2.021**

O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, realizará a licitação em epígrafe para **Registro de Preços Para Futura e eventual** aquisição de aduelas de concreto armado pré-moldadas, conforme Normas ABNT NBR 15396 e Tubos de concreto armado para galerias de águas pluviais, tipo Macho e Fêmea, com diâmetros nominais de 400mm, da classe PA-1, conforme ABNT NBR 8890 destinados com a atender o município de Rondonópolis – MT, em virtude das necessidades da infraestrutura para o desenvolvimento dos serviços de drenagem,, conforme condições, quantidades necessárias, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonopolis.mt.gov.br, menu: **Empresa** opção: **Licitações**, bem como no sítio: <https://bll.org.br/>, ou no endereço: Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, Rondonópolis-MT, CEP: 78.740-022, Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, Secretaria de Administração, Departamento de Compras, horário das 12h00min às 18h00min, telefone para contato (66) 3411-5741, **Abertura das Propostas: 08/09/2.021 às 09h30min (horário de Brasília)** em sessão pública no endereço eletrônico: <https://bll.org.br/>, nos termos do Edital e seus anexos. Portanto, as propostas serão recebidas e processadas exclusivamente por meio eletrônico. Rondonópolis-MT, **24 de agosto de 2.021.**

Filipe Santos Ciriaco
Pregoeiro

PUBLICIDADE: DIORONDON, D.O.U, TCE, AMM, JORNAL ESTADÃO, e JORNAL A TRIBUNA.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
MODALIDADE: “TOMADA DE PREÇO Nº 56/2021”**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Tomada de Preço nº 56/2021, tendo como objeto: **“REFORMA DA UMEI JOSÉ DOS REIS SALES, LOCALIZADA NA RUA 05, S/N, PARQUE SÃO JORGE, NESTE MUNICÍPIO”, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ANEXO AO EDITAL**”, que após a análise detalhada da documentação apresentada pelas empresas participantes, a comissão de licitação julgou as seguintes empresas:

A empresa PRESTADORA DE SERVIÇO J. S CONSTRUTORA, atendeu todas as exigências editalíssimas.

A empresa CONSTRUTORA ASCENSÃO, não apresentou o item 2.0 alínea a) item 1 da Justificativa de Qualificação Técnica.

Desta feita e de nossa análise, temos que a empresa PRESTADORA DE SERVIÇO J. S CONSTRUTORA encontra-se HABILITADA, para próxima fase do certame. A empresa CONSTRUTORA ASCENSÃO encontra-se INABILITADA, para próxima fase do certame.

A Comissão de Licitação informa aos representantes das empresas supracitadas, que transcorrido o prazo recursal, proceder-se-á abertura dos envelopes contendo a proposta comercial da empresa habilitada no dia **31 de agosto de 2021**, no mesmo local da abertura, no caso de recurso administrativo o dia da abertura ficará suspenso e ao final do recurso será publicada a nova data de abertura das propostas.

Rondonópolis-MT, 24 de agosto de 2021.

**Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente Da Comissão De Licitação**



SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUARIA

PORTARIA INTERNA Nº 023 DE 23 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da Ata nº **122/2021**, firmado com a empresa **COMERCIAL RIO BRANCO DE PETRÓLEO LTDA** e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 7.892/2013 que regulamenta o artigo 15 da Lei nº 8.666/1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Marcelo Shindi Iwassake CPF 424.459.651-87** e matrícula nº 177334, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária para exercer a função de Fiscal de Ata a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata nº **122/2021**, celebrado entre a empresa **COMERCIAL RIO BRANCO DE PETRÓLEO LTDA** sob nº **07.703.199/0001-63** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é Aquisição de combustível, em bomba de propriedade da proponente ou por ela indicada, para atender a frota de veículos oficiais do Município de Rondonópolis-MT, de forma contínua e fracionada, conforme demanda, com prazo de vigência de 09/07/2021 á 09/07/2022.

Art. 2º - Designar o servidor **Reinaldo Pedreira Amancio CPF 384.700.981-87** e matrícula nº **1559376**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária para exercer a função de Fiscal de Ata substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da referido ATA no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato Ata titular.

Art 3º - Esta Portaria Interna entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos legais a partir de 25/07/2021.

Art 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Rondonópolis/MT, 23 de Agosto de 2021.

Adilson Nunes de Vasconcelos
Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária



CAMARA MUNICIPAL DO MUNICIPIO

PORTARIA Nº. 156 - DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

RONICLEI DOS SANTOS MAGNANI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER 10 (dez) dias de férias para a **SRA. ANTONIETA DA SILVA ARAUJO**, na função de Controladora Interna - Auditora de Contas, referente ao período aquisitivo de 01/03/2020 a 28/02/2021, a serem usufruídas no período de **23 de agosto** a **01 de setembro de 2021**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **23 de agosto de 2021**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 23 de agosto de 2021.

RONICLEI DOS SANTOS MAGNANI
Presidente

WENDELL DE SOUZA GIROTTO
Secretário Legislativo de Administração



CAMARA MUNICIPAL DO MUNICIPIO

PORTARIA Nº. 157 - DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

RONICLEI DOS SANTOS MAGNANI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando o Memorando nº. 095/2021/SC/NC/CMR, expedido pela Sra. Erica Maria Ferreira – Gestora de Contratos, datado em 19 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o Sr. Fabiano Francisco do Nascimento, Garçom, lotado na Secretaria de Legislativa de Administração, para **fiscalizar** a autorização de serviço abaixo relacionado:

Aut. Serviço	Razão Social	Período
692/2021	Restaurante Cozinha do Chef Ltda.	16/08/2021 a 20/08/2021

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **16 de agosto de 2021**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 23 de agosto de 2021.

RONICLEI DOS SANTOS MAGNANI
Presidente

WENDELL DE SOUZA GIROTTO
Secretário Legislativo de Administração



CAMARA MUNICIPAL DO MUNICIPIO

PORTARIA Nº. 158 - DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

RONICLEI DOS SANTOS MAGNANI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando o Memorando nº. 095/2021/SC/NC/CMR, expedido pela Sra. Erica Maria Ferreira – Gestora de Contratos, datado em 19 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o Sr. Heliojulior Silvio, Artífice de Manutenção, lotado na Secretaria Legislativa de Administração, para **fiscalizar** o contrato abaixo relacionado:

Contrato	Razão Social	Período
032/2021	Michele Carolina R. de Castro Silva ME	09/08/2021 a 16/12/2021

Artigo 2º - Designar como fiscal substituto o **Sr. Onicey da Silva Sales**, Artífice de Manutenção, lotado na Secretaria Legislativa de Administração.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **09 de agosto de 2021**.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 23 de agosto de 2021.

RONICLEI DOS SANTOS MAGNANI
Presidente

WENDELL DE SOUZA GIROTTO
Secretário Legislativo de Administração



CAMARA MUNICIPAL DO MUNICIPIO

PORTARIA Nº. 159 - DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

RONICLEI DOS SANTOS MAGNANI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando o Memorando nº. 095/2021/SC/NC/CMR, expedido pela Sra. Erica Maria Ferreira – Gestora de Contratos, datado em 19 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a Sra. Maria Raquel Garcia, Assistente do Legislativo II, lotada na Secretaria Legislativa de Comunicação Social, para **fiscalizar** o contrato abaixo relacionado:

Contrato	Razão Social	Período
033/2021	Rafael Alves Theodoro	18/08/2021 a 31/12/2021

Artigo 2º - Designar como fiscal substituta a **Sra. Vanessa Pereira Cunha**, Coord. de Comunicação Social, lotada na Secretaria Legislativa de Comunicação Social.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **18 de agosto de 2021**.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 23 de agosto de 2021.

RONICLEI DOS SANTOS MAGNANI
Presidente

WENDELL DE SOUZA GIROTTO
Secretário Legislativo de Administração



CAMARA MUNICIPAL DO MUNICIPIO

PORTARIA Nº. 160 - DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

RONICLEI DOS SANTOS MAGNANI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando o Memorando nº. 095/2021/SC/NC/CMR, expedido pela Sra. Erica Maria Ferreira – Gestora de Contratos, datado em 19 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o **Sr. Gelson Luiz Gomes**, Agente Administrativo, lotado na Secretaria Legislativa de Comunicação Social, para **fiscalizar** o contrato abaixo relacionado:

Contrato	Razão Social	Período
034/2021	Telemako Frageris Publicidade	18/08/2021 a 18/08/2022

Artigo 2º - Designar como fiscal substituta a **Sra. Solange Celeste de Oliveira**, Chefe de Setor de Comunicação, lotada na Secretaria Legislativa de Comunicação Social.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **18 de agosto de 2021**.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 23 de agosto de 2021.

RONICLEI DOS SANTOS MAGNANI
Presidente

WENDELL DE SOUZA GIROTTO
Secretário Legislativo de Administração



CAMARA MUNICIPAL DO MUNICIPIO

PORTARIA Nº. 161 - DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

RONICLEI DOS SANTOS MAGNANI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando o Memorando nº. 096/2021/SC/NC/CMR, expedido pela Sra. Erica Maria Ferreira – Gestora de Contratos, datado em 20 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o Sr. Marco Antonio Chagas Ribeiro, Coord. de Arquivo e Registro, lotado na Secretaria Legislativa Institucional, para **fiscalizar** o primeiro Termo Aditivo do contrato abaixo relacionado:

Contrato	Razão Social	Período
029/2020	Liz Serviços Online Ltda.	24/07/2021 a 24/07/2022

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **24 de julho de 2021**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 23 de agosto de 2021.

RONICLEI DOS SANTOS MAGNANI
Presidente

WENDELL DE SOUZA GIROTTO
Secretário Legislativo de Administração



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PARECER DE AVALIAÇÃO – PREGÃO 74/2021

Parecer da Comissão de Avaliação (PORTARIA INTERNA Nº. 126/2021) para efetivação de procedimentos referentes ao Pregão 74/2021 que trata da aquisição e instalação de equipamentos do Circuito Misto Inclusivo para atender as necessidades recreativas das Unidades Municipais de Educação Infantil de Rondonópolis.

Em avaliação dos Equipamentos do Circuito Misto Inclusivo, a comissão observou que os equipamentos que compõe o mesmo são adequados a Etapa da Educação Infantil, onde as crianças poderão desenvolver atividades lúdicas, adquirir conhecimentos, desenvolver habilidades e capacidades. Os equipamentos demonstram ser seguros e resistentes.

Em relação à acessibilidade, permitem o uso por crianças em cadeiras de rodas, possibilitam a exploração sensorial pelas crianças e permitem que as escolas complementem os brinquedos de acordo com a avaliação da necessidade de cada unidade. Ademais, o circuito possibilita que as crianças com e sem deficiência brinquem juntas e compartilhem momentos de diversão.

Apesar de não estar contemplado no Termo de Referência (solicitado através do ofício 1683-2021 – protocolo 34512), a comissão de avaliação nomeada através da portaria 126/2021, publicada no DIORONDON nº 5.012 do dia 20 de agosto de 2021, atendendo o princípio da economicidade e da eficiência e afim de melhorar acessibilidade das crianças, no momento da apresentação a empresa se comprometeu à substituir o acento do balanço licitado por outro que tenha suporte para o tronco das crianças e que tenha trava de segurança de forma a permitir que crianças com deficiência física ou crianças pequenas possam usufruir do brinquedo.

Em vista disto, a comissão avalia que os equipamentos do Circuito Misto Inclusivo são de qualidade e com a devida funcionalidade, podendo ser adquiridos para serem disponibilizados para as unidades da Rede Municipal de Ensino. É o parecer.

A comissão,

Servidora	Assinatura
Marli Sales – Gerente do Departamento de Gestão de Educação Infantil/SEMED	
Molise de Bem Magnabosco – Psicóloga do Departamento de Educação Inclusiva - SEMED	
Marilza Luiz de Araújo Moraes – Gerente do Departamento de Infraestrutura - SEMED	
Ana Lúcia Teixeira de Almeida – Assessora de Gabinete - SEMED	

Rondonópolis, 24 de agosto de 2021.



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2021/SMGP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 020/2021

O Secretário Municipal de Educação de Rondonópolis-MT, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Artigo 37, IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 11.243/2020 e Processo Seletivo Simplificado 001/2021 SMGP, **CONVOCA** os candidatos descritos abaixo nos termos do Edital 001/2021/SMGP, **a comparecerem**, para **apresentação/conferência de documentos e Atribuição de aulas**, conforme **Anexo I** deste Edital, que ocorrerão no **Auditório** da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, situada na Avenida Duque de Caxias, 1.000, Vila Aurora – CEP 78.740-022, Rondonópolis/MT, observando-se as devidas medidas restritivas necessárias, em razão da **Pandemia do NOVO CORONAVÍRUS**.

1. DA CONVOCAÇÃO:

1.1 Os candidatos classificados serão convocados, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Educação, através de edital publicado no Diário Oficial do Município e terão a atribuição da jornada de trabalho/aulas, para provimento de vagas, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

1.2 As vagas existentes para atribuição da jornada de trabalho/aulas serão de acordo com as disponíveis e necessárias para atender a necessidade e a demanda da Secretaria Municipal de Educação.

1.3 Somente poderão encaminhar para conferência de documentos e atribuição de aulas, os candidatos classificados e convocados neste Edital.

2. DOS CLASSIFICADOS E ORA CONVOCADOS:

CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL – LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA

CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO	NOME	CPF	PcD
42 °	63323880991/2021	FELIPE MARTINS XAVIER	052991811-08	NÃO
43 °	10738801865/2021	ALINE LOANA VEIGA DACUNHA	033865951-03	NÃO
44 °	24426574155/2021	EVONY AUXILIADORA CASTELO BRANCO DOSANJOS	568155651-49	NÃO

CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL - LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO	NOME	CPF	PcD
48 °	97021934477/2021	LUCIANE REGINA DA SILVANOBREGA	016477711-37	NÃO

CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL – LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA

CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO	NOME	CPF	PcD
32 °	81576043245/2021	EDMILSON DOS SANTOSALMEIDA	026245171-97	NÃO
33 °	35714405927/2021	MARIA JÚLIA ALVES VARJÃO	204927231-68	NÃO

CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL – LICENCIATURA PLENA EM LETRAS



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 5.014 de 24 de agosto de 2021, Terça-feira.

CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO	NOME	CPF	PcD
44 °	60127048165/2021	ALESSANDRA AMARALCAVALLINI	808165171-34	NÃO
45 °	23782522821/2021	IRACI DIAS	831821011-53	NÃO
46 °	45614405615/2021	SÉRGIO COSTALUNGAFEITOSA	708615871-20	NÃO

CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL – LICENCIATURA PLENA EM CIÊNCIAS

CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO	NOME	CPF	PcD
19 °	72772178667/2021	ANA PAULA DE OLIVEIRA	631667041-91	NÃO
20 °	59320292254/2021	MAIRA COMPARINI XAVIER	731254231-04	NÃO

CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL – LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA

CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO	NOME	CPF	PcD
24 °	65234558192/2021	JOÃO TIAGO COIMBRATOLENTINO	336192018-38	NÃO
25 °	19992347155/2021	JOSÉ PEDRO CUSTÓDIONETTO	025155521-61	NÃO

CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL – LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR

CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO	NOME	CPF	PcD
351 °	40553089802/2021	MARNI ALMEIDA DE SOUZASILVA	503802731-87	NÃO
352 °	26053115466/2021	ELIZETE DE JESUS	870466281-49	NÃO
353 °	55041789827/2021	MIRIAN ALVES BARBOSA	627827111-72	NÃO
354 °	38218792886/2021	MARCIA REGINA DANHESE	180886118-30	NÃO
355 °	18923708283/2021	LINDAURA PEREIRA DE SOUSA	604283681-15	NÃO
356 °	18990243617/2021	SANDRA FRANCISCA SERAFIM	632617741-34	NÃO
357 °	51039157987/2021	ELIANE OLIVEIRA DOS SANTOS	903987691-68	NÃO
358 °	51581887022/2021	JUSCILENE NEVES ARAÚJO	837022961-15	NÃO
359 °	70080643796/2021	GILMACI BARBOZA BARAUNAINÁCIO	706796061-49	NÃO
360 °	14030481950/2021	ELIANE DA SILVA VIEIRA	691950641-68	NÃO
361 °	35755018522/2021	EDILAINE DOS SANTOS LIMAFAGUNDES	727522032-68	NÃO



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 5.014 de 24 de agosto de 2021, Terça-feira.

CARGO: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL – LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR

CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO	NOME	CPF	PcD
367 °	57281598035/2021	DALVA DA SILVA GOMESNAZIAZENO	846035931-04	NÃO
368 °	92053136825/2021	MARIA APARECIDA RIBEIROCAMPOS	819825261-49	NÃO
369 °	36447914020/2021	JUCELIA SANTANA DE SENA	903020791-49	NÃO
370 °	91115897744/2021	SILVIA CRISTINA DE SOUZA	014744451-95	NÃO
371 °	95786121529/2021	ALDA MARIA DA SILVABLAUDT	884529051-49	NÃO
372 °	51355942869/2021	MARIA ELISABETE DA SILVA	058869364-24	NÃO
373 °	60143993672/2021	MARGARETH AMANDA DE MENEZES LUCENA FALCÃO	041672504-03	NÃO
374 °	14414849287/2021	SELMA APARECIDA ANDRADE DE ALMEIDA	708287251-87	NÃO
375 °	34642107463/2021	CLEDIONICE SOARES VIEIRA	955463911-20	NÃO
376 °	40755923266/2021	SUZIENE REZENDE DEOLIVEIRA GONÇALVES	023266525-76	NÃO
377 °	74641884504/2021	KARINA DE AZEVEDOSANTIAGO	019504131-36	NÃO
378 °	57155126838/2021	ECILDA MARTA CHAVESNOGUEIRA	027838693-81	NÃO
379 °	20719575518/2021	MARILIA BATISTA MARTINS	024518041-90	NÃO
380 °	22073159793/2021	ARIANE COIMBRA AMORIM	037793491-75	NÃO
381 °	14881333420/2021	EDILAINE MOURA DE AGUIAR	032420531-76	NÃO

2.1 DOS REQUISITOS E DA RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO AUDITÓRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, DIA 26/08/2021, DAS 07:30 AS 11hs E DAS 12hs AS 17hs.

2.1.1 Os candidatos classificados convocados deverão atender os requisitos abaixo e apresentarem original e cópia dos seguintes documentos:

- a) Estar Classificado no Processo Seletivo Simplificado;
- b) Comprovar os Pré-requisitos e Habilitações Exigidas para o Exercício da Função;
- c) Atender às Condições Prescritas para a Função;
- d) Comprovar que Possui a Respectiva Escolaridade Informada no Ato da Inscrição;
- e) Estar em Pleno Gozo dos Direitos Cíveis e Políticos;
- f) Estar em Pleno Gozo de Saúde Física e Mental;
- g) Cédula de Identidade;
- h) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- i) Apresentar o Extrato do PIS ou PASEP com Data de Cadastramento;
- j) CPF e Comprovante de Regularização;
- k) RG e CPF do Cônjuge, Quando for o Caso;
- l) CPF do Pai e da Mãe;
- m) Certidão Negativa de Antecedentes – Cível e Criminal;
- n) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 5.014 de 24 de agosto de 2021, Terça-feira.

- o) Comprovante de Endereço Atualizado;
- p) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral – com Autenticação Emitida Através do Site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- q) Certificado de Reservista (sexo masculino);
- r) Atestado de Aptidão Física e Mental, emitido, carimbado e assinado por médico Clínico Geral, Psiquiatra ou profissional habilitado em Psiquiatria, inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM), que poderão ser realizados pela rede pública de saúde ou pela rede particular, e deverá constar o número do RG e CPF do candidato e expedidos nos últimos 60 (sessenta) dias;
- s) Documentos e Declarações integrantes e constantes no Anexo II deste Edital, devidamente preenchidos e assinados pelo candidato, deixando apenas o preenchimento da data em branco.**
- t) Apresentação de Demais Documentos Necessários Solicitados no Ato da Contratação.

2.2 Todos os documentos elencados são obrigatórios.

2.3 Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis

2.4 Serão aceitos como documentos de identidade: RG, Carteira Profissional, Carteira de Trabalho, Passaporte e Habilitação.

2.5 Não serão aceitos documentos não identificáveis e/ou danificados.

2.6 A contratação se dará somente após a apresentação de **TODOS OS DOCUMENTOS** arrolados no presente instrumento, ficando os convocados adstritos à apresentação documental.

2.7 Os candidatos à contratação temporária que forem classificados e que não conseguirem atribuir jornada de trabalho e/ou aulas por ausência de vagas, farão parte do cadastro de reserva da Secretaria Municipal de Educação.

2.8 Os candidatos convocados que não puderem atribuir aulas e tiverem interesse em solicitar reclassificação, deverão comparecer no local e data de atribuição de aulas, descritos neste Edital, para preencher a Declaração de Anuência.

2.9 Os candidatos convocados que não assumirem as vagas ofertadas na data de sua atribuição, e não optarem pela reclassificação prevista no item supracitado, deverão comparecer no local e data de atribuição de aulas, descritos neste Edital, e preencher a Declaração de Desistência.

2.10 Os candidatos convocados que não comparecerem no local e data descritos neste Edital no prazo solicitado, e nem optarem pela sua reclassificação, serão considerados desistentes e serão publicados no Diário Oficial do Município.

2.11 Será de responsabilidade única e exclusiva do candidato classificado o acompanhamento das datas, locais e horários referentes as convocações.

2.12 Os cronogramas constantes neste Edital poderão sofrer alterações de acordo com as necessidades e casos fortuitos.

REGISTRADO,

PUBLICADO,

CUMpra-SE.

Rondonópolis/MT, 24 de agosto de 2021.

ROGÉRIO ANTÔNIO PENSO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ANEXO I

CRONOGRAMAS DE ATENDIMENTO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS NESTE EDITAL

Apenas os candidatos classificados e convocados descritos no Item nº 2 deste Edital, deverão apresentar-se **no Auditório da Prefeitura Municipal de Rondonópolis**, situada na Avenida Duque de Caxias, 1.000, Vila Aurora – CEP 78.740-022, Rondonópolis/MT, para apresentação de documentos e atribuição de aulas, impreterivelmente conforme Cronogramas abaixo:

APRESENTAÇÃO/CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS NO DIA 26/08/2021, NO

AUDITÓRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

DATA	HORÁRIO DE ATENDIMENTO	CARGO/HABILITAÇÃO	ORDEM DE CLASSIFICADOS A SEREM ATENDIDOS
26/08/2021 Quinta-feira	DAS 07:30 AS 11hs E DAS 12hs AS 17hs	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL - LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA	DO 42º AO 44º
		DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL - LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	48º
		DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL - LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA	DO 32º AO 33º
		DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL - LICENCIATURA PLENA EM LETRAS	DO 44º AO 46º
		DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL - LICENCIATURA PLENA EM CIÊNCIAS	DO 19º AO 20º
		DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL - LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA	DO 24º AO 25º
		DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL – LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DO 351º AO 361º
		DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL – LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DO 367º AO 381º

ATRIBUIÇÃO DE AULAS DE ACORDO COM ORDEM CLASSIFICATÓRIA, DIA 27/08, AUDITÓRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, DAS 07:30 AS 11hs E DAS 12hs AS 17hs.



DATA	HORÁRIO DE ATENDIMENTO	CARGO/HABILITAÇÃO	ORDEM DE CLASSIFICADOS A SEREM ATENDIDOS
27/08/2021 Sexta-feira	DAS 07:30 AS 11hs	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL - LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA	DO 42º AO 44º
		DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL - LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	48º
		DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL - LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA	DO 32º AO 33º
		DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL - LICENCIATURA PLENA EM LETRAS	DO 44º AO 46º
		DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL - LICENCIATURA PLENA EM CIÊNCIAS	DO 19º AO 20º
		DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL - LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA	DO 24º AO 25º
27/08/2021 Sexta-feira	DAS 12hs AS 17hs	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL – LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DO 351º AO 361º
		DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL – LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DO 367º AO 381º



ANEXO II

DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES A SEREM PREENCHIDOS PELOS CANDIDATOS

Documentos e Declarações integrantes deste Edital, que deverão ser impressos, preenchidos e assinados pelo candidato classificado convocado, deixando apenas o preenchimento das datas dos mesmos em branco.

- 1 – Checklist – Relação de Documentos e Declarações Necessárias para Contratação 2021;
- 2 – Ficha de Dados Pessoais;
- 3 – Declaração da Impossibilidade/Inexistência dos CPFs dos Genitores;
- 4 – Declaração de Residência;
- 5 – Autorização para Crédito em Conta;
- 6 – Declaração de Não Acúmulo Ilegal de Cargo Público;
- 7 – Declaração de Bens;
- 8 – Declaração de Dependentes e Declaração de Nepotismo
- 9 – Declaração de Cumprimento da Lei 7.048/2012 da Ficha Limpa;
- 10 – Termo de Compromisso de Cumprimento da HTP/HTPC;
- 11 – Declaração PIS OU PASEP;
- 12 – Declaração de Isento – IRRF.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 5.014 de 24 de agosto de 2021, Terça-feira.

DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES NECESSÁRIAS PARA CONTRATAÇÃO 2021 - DOCENTES

	Ficha de dados Pessoais – preenchida sem rasuras – OBRIGATÓRIO
--	---

Cópias legíveis dos seguintes documentos:

	RG – ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei - OBRIGATÓRIO ;
	CPF - OBRIGATÓRIO
	Comprovante de regularização do CPF (http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp) – OBRIGATÓRIO ;
	Certidão de nascimento ou certidão de casamento ou contrato de união estável – OBRIGATÓRIO ;
	CPF e RG do cônjuge – OBRIGATÓRIO ;
	CPF da mãe e CPF do pai ou Declaração de Impossibilidade/Inexistência dos CPFs dos genitores (caso não apresente cópia do CPF dos pais) - OBRIGATÓRIO ;
	Comprovante de endereço (LUZ, ÁGUA OU TELEFONE) de até 30 dias da data da contratação no próprio nome. Quando no nome do cônjuge, de parente ou residir em casa alugada ou cedida preencher declaração de residência – OBRIGATÓRIO ;
	Título de Eleitor cópia frente e verso - OBRIGATÓRIO ;
	Certidão de quitação eleitoral (http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral) – OBRIGATÓRIO – (validação pelo site)
	Carteira de Trabalho – CTPS (parte da foto e data de expedição e página de registro 1º emprego, ver PAGINAS 12 E 13 CTPS antiga, PÁGINAS 06 E 07 CTPS nova) – OBRIGATÓRIO ;
	PIS ou PASEP com data de expedição (trazer extrato atualizado da Caixa Econômica ou do Banco do Brasil) ou Autorização para inclusão de cadastro no PASEP (somente para quem não tem número nem de PIS nem de PASEP) – OBRIGATÓRIO ;
	Quitação serviço militar (reservista) , se masculino – OBRIGATÓRIO (NÃO É OBRIGATÓRIO PARA INDÍGENAS) ;
	Diploma de Escolaridade ou Certificado de Conclusão de Curso acompanhado do Histórico Escolar, conforme a exigência do cargo – OBRIGATÓRIO ;
	Atestado de Aptidão Física e Mental , emitido, carimbado e assinado por médico Clínico Geral, Psiquiatra ou profissional habilitado em Psiquiatria, inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM), que poderão ser realizados pela rede pública de saúde ou pela rede particular, e deverá constar o número do RG e CPF do candidato e expedidos nos últimos 60 (sessenta) dias .

Certidões

	Certidão negativa cível e criminal da Justiça Estadual data atualizada – (1º grau) - (www.tjmt.jus.br) – OBRIGATÓRIO - (autenticação pelo site)
	Certidão negativa cível e criminal Justiça Federal do TRF1 data atualizada (www.trf1.jus.br) – OBRIGATÓRIO – (certidões separadas e com QR Code)

Declarações

	Autorização para Crédito em Conta Corrente ou Salário- OBRIGATORIAMENTE DO BANCO DO BRASIL ;
	Declaração de não acúmulo ilegal de cargo público – OBRIGATÓRIO (NÃO COLOCAR DATA) ;
	Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e dos dependentes (anexar declaração de imposto de renda 2020, caso faça) – OBRIGATÓRIO (NÃO COLOCAR DATA) ;
	Declaração de isento do IRPF
	DEPENDENTE FILHO ATÉ 21 ANOS: Cópia da certidão de nascimento, CPF OBRIGATÓRIO (independente da idade), se for menor sob guarda é obrigatório apresentar documentação de guarda judicial.
	DEPENDENTES DECLARADOS NO IMPOSTO DE RENDA, PAIS, CÔNJUGUE OU FILHOS MAIORES: Cópia da última declaração do imposto de renda (COMPLETA), onde deva constar os dependentes declarados, apresentar cópia CPF e RG dos mesmos.
	OBSERVAÇÃO: o direito se estende ao filho(a) ou enteado(a) em qualquer idade, quando este for PcD – Pessoa com Deficiência (neste último caso anexar laudo médico). Filho maior de 21 anos até 24 anos de idade, somente deve ser declarado se estiver cursando em estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau,(anexar cópia da matrícula), – OBRIGATÓRIO - (NÃO COLOCAR DATA) ;
	Declaração de nepotismo – OBRIGATÓRIO - (NÃO COLOCAR DATA) ;
	Declaração de ficha limpa – OBRIGATÓRIO - (NÃO COLOCAR DATA) ;
	Termo de compromisso de cumprimento da HTP/HTPC (SOMENTE PARA PROFESSORES) OBRIGATÓRIO .

Data do recebimento ____/____/2021.

Recebido por: _____



DADOS PESSOAIS DO SERVIDOR

Matrícula	Nome do Servidor (por extenso sem abreviaturas)	Raça/Cor	Deficiente	Sexo	Escolaridade	Habilitação em: (nome do curso)
		() Branca () Parda () Negra () Indígena () Amarela	() SIM () NÃO	() FEM () MAS	() 1º grau () 2º Grau () 3º grau	
Data Nascimento	Naturalidade	U.F.	Nacionalidade	Ano Chegada		
Nome do Pai (sem abreviaturas)		CPF do Pai	Nome da Mãe (sem abreviaturas)		CPF da Mãe	
Estado Civil	Data do Casamento	Nome do Cônjuge			Local de Trabalho do Cônjuge	
Nascimento Cônjuge		C.P.F. Cônjuge	Naturalidade Cônjuge		U.F.	Nacionalidade Cônjuge

IDENTIFICAÇÃO

Nº do Registro Civil	Livro	Folhas	Cartório		Local			
C.P.F.		PIS/PASEP		Data Emissão	Carteira de Identidade "RG"	Órgão Exp.	Data Expedição	
Título de Eleitor		Zona	Seção	Município			U.F.	
Carteira Reservista	Tipo	Categoria	Emissão	Órgão Exp.	Carteira Funcional	Órgão Exp.	Data	
Carteira de Trabalho N.º	Série	Órgão Exp.	Data Emissão CTPS	C.N.H. N.º	Categoria	Validade	Data Emissão	Órgão Exp.

ENDEREÇO "atenção: é obrigatório telefones para contato, inclusive recados"

Endereço (Rua, Avenida, Travessa, etc)		Número	Complemento	
Bairro		C E P DA RUA - conf. dados do Correios	Município	U.F.

Fone Residencial	Celular Próprio	Fone Recado	Pessoa para Contato	Celular para Recado	Pessoa para Contato

INFORMAÇÕES BANCÁRIAS PARA CRÉDITO DO PAGAMENTO

BANCO DO BRASIL	TIPO DE CONTA	AGÊNCIA N.º	NUMERO DA CONTA	CIDADE/ESTADO	NOME, O INTERESSADO TEM QUE SER O TITULAR DA C/ CORRENTE
	() Corrente () salário				

Rondonópolis, ____ de _____ de 2021.

assinatura



**DECLARAÇÃO DA IMPOSSIBILIDADE/INEXISTÊNCIA DOS
CPFs DOS GENITORES**

Eu _____, abaixo assinado, brasileiro(a),
estado civil _____, portador(a) do RG nº _____,
inscrito(a) no CPF sob nº _____, **DECLARO** para o fim específico de ingresso no serviço
público do Município de Rondonópolis, que estou impossibilitado de fornecer o: () CPF de meu Pai; () CPF da minha
Mãe; _____ pelo(s) _____ seguinte(s) _____ motivo(s):

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestadas poderá acarretar responsabilização civil,
penal e administrativa, gerando as consequências previstas na legislação vigente.

Rondonópolis-MT, ____/____/2021.

DECLARANTE

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 5.014 de 24 de agosto de 2021, Terça-feira.

(Lei Nº. 7.115/83)

Eu, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, profissão _____, natural de (cidade) _____ / (estado) _____, nascido aos _____ (data de nascimento), _____, filho de (pai) _____ (mãe) _____.

Portador do RG nº _____ órgão expedidor _____ / _____, CPF nº _____,

DECLARO conforme artigo 1º. da Lei 7115/83 que resido no seguinte endereço:

Rua _____, nº. _____ Bairro _____ no município _____/MT.

DECLARO ainda ser conhecedor das sanções civis, administrativas e criminais a que estarei sujeito, caso o quanto aqui declarei não porte estritamente a verdade.

Rondonópolis/MT, _____ de _____ de 2021.

assinatura do declarante



AUTORIZAÇÃO PARA CRÉDITO EM CONTA OBRIGATORIAMENTE BANCO DO BRASIL

Eu, _____ Brasileiro (a), portador (a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado nesta cidade na: _____, nº _____ bairro _____, servidor (a) da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, matrícula nº _____, lotado (a) na **Secretaria Municipal de** _____ **Autorizo o**

Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura a creditar meus salários na conta:

Banco do Brasil da Cidade de _____ - ____.

Agencia _____

C/Corrente nº _____

C/ Salario nº _____

Rondonópolis-MT, _____/_____/_____de 2021.

Assinatura do Servidor



DECLARAÇÃO NÃO ACÚMULO ILEGAL DE CARGO PÚBLICO

Eu _____,

RGnº. _____ CPF nº. _____, **DECLARO sob as penas da Lei**

e para fins de contratação no cargo de _____ **como contrato de prestação de**
serviços na Secretaria Municipal de Educação de Rondonópolis-MT para atuar na Rede Municipal de Ensino, sob as
penas da Lei e para fins de lotação, **que não acumulo cargo público remunerado de forma ilegal**, conforme preceitua
a **alínea a) e b), inciso XVI do artigo 37** da Constituição Federal: *“XVI – é vedada a acumulação remunerada de*
cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horários, observando em qualquer caso o disposto no inciso
XI. a) de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico.”

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Rondonópolis-MT, ____/____/2021.

DECLARANTE

DECLARAÇÃO DE BENS



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 5.014 de 24 de agosto de 2021, Terça-feira.

Eu, _____, abaixo assinado, brasileiro (a), estado civil _____, portador da Cédula de Identidade nº. _____ órgão expedidor _____ / _____ e inscrito no CPF sob o nº. _____, **DECLARO** para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Rondonópolis e, em conformidade com a **Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1.992, Cap. IV**, o seguinte:

Possui bens? (sim/não) _____

Se sim, discrimine os bens e valores, excluídos apenas os objetos e utensílios domésticos.

BENS MÓVEIS, IMÓVEIS, SEMOVENTES, DINHEIRO, TÍTULOS, AÇÕES, ETC	VALOR

Faz declaração de imposto de renda:(sim/não): _____

Caso faça é obrigatória a entrega da cópia da última declaração do imposto de renda.

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestadas poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências previstas na legislação vigente.

Rondonópolis-MT, _____/_____/2021.

DECLARANTE

DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 5.014 de 24 de agosto de 2021, Terça-feira.

Eu, _____, abaixo assinado, brasileiro
(a), estado civil _____, portador da Cédula de Identidade nº. _____ órgão
expedidor _____/_____ e inscrito no CPF sob o nº. _____ **DECLARO** para o fim
específico de ingresso no serviço público do Município de Rondonópolis/MT, o seguinte:

Possui dependentes? (sim/não) _____

Se sim discrimine os nomes e grau de parentesco.

NOME	PARENTESCO

Rondonópolis-MT, _____/_____/2021.

DECLARANTE

DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO



Eu _____, RG _____

CPF _____, **DECLARO sob as penas da Lei** não estar infringindo a Lei Municipal 1752/90, artigo 132, inciso IX, manter sob sua chefia, cônjuge, companheiro (a) ou parente até o segundo grau civil; e Súmula Vinculante nº 13 do STF, que proíbe a nomeação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança, ou, ainda, de função gratificada na administração pública direta e indireta, em qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, compreendido o ajuste mediante designações recíprocas, viola a Constituição Federal. Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Rondonópolis-MT, ____/____/2021.

DECLARANTE

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI 7.048/2012 DA
FICHA LIMPA**

Eu _____
nacionalidade _____, estado civil _____,

portador (a) do RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº. _____, **DECLARO QUE NÃO TENHO CONTRA MINHA PESSOA:**

I - Representações julgadas procedentes pela Justiça Eleitoral, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, em processo de apuração do abuso do poder econômico ou político, (desde a decisão até o transcurso do prazo de seis anos, ou pelo prazo da condenação se maior);

II - Condenação à suspensão dos direitos políticos em decisão transitada em julgado, ou proferida por órgão judicial colegiado, por ato doloso de improbidade administrativa, que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito. (desde a condenação ou do trânsito em julgado, pelo prazo de seis anos, a contar do cumprimento da pena, ou pelo

prazo de suspensão dos direitos políticos se maior);

III - Condenação, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado. (desde a condenação até o transcurso do prazo de seis anos após o cumprimento da pena, ou pelo prazo da condenação se maior);

IV - Condenação por ter beneficiado a mim ou a terceiros, quando em exercício de cargo na administração pública direta, indireta ou fundacional, pelo abuso do poder econômico ou político, (em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a decisão até o transcurso do prazo de seis anos, ou pelo prazo da condenação se maior);

V - Decisão sancionatória do órgão profissional competente no qual haja deferimento de exclusão do exercício de profissão em decorrência de infração ético-profissional, (pelo prazo de seis anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário);

V - Ato de demissão do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial. (pelo prazo de seis anos, contado da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário);

VII - Ato pelo qual impôs aposentadoria compulsória do serviço público, por decisão sancionatória, ou que tenha perdido o cargo por sentença, ou pedido exoneração ou aposentadoria voluntária, na pendência do processo administrativo disciplinar, (pelo prazo de seis anos, contados da decisão).

Declaro ainda:

VIII - Que não sou pessoa física, diretor (a) de pessoa jurídica, responsável por doações eleitorais tidas por ilegais por decisão transitada e julgada, ou proferida por órgão colegiado da Justiça Eleitoral. (pelo prazo de seis anos, contados da decisão).

IX - Que não sou Agente Político que renunciei a mandatos. (desde o oferecimento de denúncia suficiente para autorizar a abertura de processo por infringência ao disposto na Constituição Federal, Estadual, ou da Lei Orgânica Municipal, pelo prazo de seis anos a contar da renúncia).

X - Que não sou Agente Político que perdeu cargo eletivo por infringência ao disposto na Constituição Federal, Estadual, ou da Lei Orgânica Municipal. (no período de seis anos a contar da data da decisão).



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 5.014 de 24 de agosto de 2021, Terça-feira.

Por fim, **DECLARO** que tenho ciência do teor disposto na Lei Municipal 7.048/2012, bem como, que a minha omissão ou inserção de dados falsos acarretarão em penalidades expressas na lei de improbidade administrativa, no código penal e demais leis que garantem a aplicabilidade dos princípios da Administração Pública.

Rondonópolis-MT, ____/_____/2021.

DECLARANTE



TERMO DE COMPROMISSO DE CUMPRIMENTO DA HTP/HTPC

Eu, _____, portador do RG nº. _____ e CPF nº. _____, **contratado** para o cargo de _____ atuar na Rede Municipal de Educação, me comprometo a cumprir rigorosamente à HTPC/HTP (Hora de Trabalho Pedagógico Coletivo) em horário oposto a minha atuação em sala de aula.

Rondonópolis, _____ de _____ de 2021.

assinatura



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 5.014 de 24 de agosto de 2021, Terça-feira.

ATENÇÃO!! PREENCHER SOMENTE CASO NÃO TENHA CADASTRO NO PIS OU PASEP

DECLARAÇÃO

(DEVERÁ VIR ACOMPANHADA DO FORMULÁRIO DE INCLUSÃO NO PASEP DO BANCO DO BRASIL)

Eu, _____, portador do RG nº _____ Órgão Expedidor _____ / _____ e do CPF nº _____, declaro **não ser cadastrado no PIS/PASEP** e autorizo a Prefeitura Municipal a me cadastrar.

Por ser verdade firmo o presente.

Rondonópolis-MT, _____ / _____ / 2021.

Assinatura

BANCO DO BRASIL

PASEP

Inclusão e alteração de
Dados do participante

☐

Inclusão

☐

Alteração

Nº Inscrição do Participante

Nome do Participante			
Data Nascimento	/ /	CPF	
Nome da Mãe			
Nome do Pai			
Sexo () Masculino () Feminino		Nacionalidade: BRASILEIRA	
Naturalidade:		UF:	
Título de Eleitor:		Ano 1º Emprego	
Nº documento de identidade:	Órgão Emissor:	UF:	Data de Emissão:
		-	
Nº CTPS:	Nº de Serie da CTPS:	UF:	Data de Emissão da CTPS:

CGC Empregador:	03.347.101/0001-21		
Endereço:	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS	Nº:	526
Município:	RONDONÓPOLIS	UF:	MT
CEP:	78.700 - 000		

Local e data:

Carimbo do CGC do Empregador



DECLARAÇÃO DE ISENTO – IRRF

(PREENCHER SOMENTE SE NÃO DECLARAR IMPOSTO DE RENDA)

Eu, _____,

Portador (a) do RG nº _____ e CPF nº _____,

declaro, sob as penas da lei, que não possuo bens e/ou renda a ser declarado junto a Secretaria de Receita Federal do Brasil, referente ao ano base: _____.

Rondonópolis-MT, _____.

Declarante



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS ARTS. 25 E 26 DO
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA
REALIZADA NO DIA 24/08/2021.

ENCAMINHAMENTO AO INSS

Código de Publicação: 1459/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1557765	Elizabete Ferreira Garcia	Auxiliar de Serviços da Diversos da Família	• Prorrogação de Licença Médica – Encaminhada ao INSS a partir do dia 18/08/2021, para avaliação e decisão médico-pericial quanto ao requerimento do benefício auxílio-doença. • A servidora deverá retornar ao DESOPEM em 28/08/2021.

Rondonópolis, 24 de agosto de 2021.

ANTONIO MACHADO DOS SANTOS

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº 062
DE 19 DE MARÇO DE 2021, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA
NO DIA 24/08/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1458/2021	159786	Ivani Maria Oliveira Sanches	Apoio Instrumental	01 dia – no dia 20/08/2021 – Licença Médica.
1458/2021	90689	Maria Jane da Silva Siena	Docente	01 dia – no dia 20/08/2021 – Licença Médica.
1458/2021	913626	Marilza Mendes Castro da Nobrega	Docente	01 dia – no dia 20/08/2021 – Licença Médica.
1458/2021	13110	Monica Estela Mattos Goveia	Docente	03 dias – a partir do dia 20/08/2021 – Licença Médica.
				02 dias – a partir do dia 23/08/2021 – Licença Médica.
1458/2021	160482	Andrea Moraes Rosa	Docente	01 dia – no dia 23/08/2021 – Licença Médica.
1458/2021	165530	Flavia Bonfim Mendonca	Gerente de Núcleo de Execução de Programas e Projetos Pedagógicos	05 dias – a partir do dia 23/08/2021 – Licença Médica.
1458/2021	109568	Lucia Ines Zonta	Docente	30 dias – a partir do dia 23/08/2021 – Licença Médica.
1458/2021	185353	Marilete Aparecida Antunes Damaceno Lima	Docente	01 dia – no dia 23/08/2021 – Licença Médica.
1458/2021	111864	Meyre de Almeida	Docente	01 dia – no dia 23/08/2021 – Licença Médica.
1458/2021	141682	Noemi Denardin Ferreira	Docente	10 dias – a partir do dia 23/08/2021 – Licença Médica.
1458/2021	89079	Sidinalva Inacio dos Santos	Apoio Instrumental	01 dia – no dia 23/08/2021 – Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.
1458/2021	105830 – 3	Simone Batista Campos	Docente	01 dia – no dia 23/08/2021 – Licença Médica.



	105830 – 6			07 dias – a partir do dia 24/08/2021 – Prorrogação de Licença Médica.
1458/2021	125954	Zilma Ferreira da Silva	Docente	07 dias – a partir do dia 23/08/2021 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1458/2021	1558638	Rodrigo Pereira Lima	Analista Instrumental	10 dias – a partir do dia 23/08/2021 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1458/2021	32450	Aparecido Soares Vieira	Apoio Instrumental	10 dias – a partir do dia 16/08/2021 – Licença Médica.
1458/2021	101265	Cleide Maria Garcia	Técnico de Enfermagem da Família	02 dias – a partir do dia 16/08/2021 – Licença Médica.
1458/2021	1559413	Letícia Pereira Amaral Garcia	Técnico de Enfermagem da Família	03 dias – a partir do dia 18/08/2021 – Licença Médica.
1458/2021	1559383	Suzanete Oliveira da Silva	Técnico de Enfermagem da Família	01 dia – no dia 20/08/2021 – Licença Médica.
1458/2021	1556666	Bruno Reinoso Noronha Olsen	Especialista em Saúde	01 dia – no dia 23/08/2021 – Licença Médica.
1458/2021	1559119	Claudineia Dourado Pereira	Agente Comunitário de Saúde da Família	01 dia – no dia 23/08/2021 – Licença Médica.
1458/2021	1558376	Dalvanice Moreira Lima	Técnico de Enfermagem da Família	01 dia – no dia 23/08/2021 – Licença Médica.
1458/2021	1559092	Daniella Antonia Queiroz Lima	Agente Comunitário de Saúde da Família	03 dias – a partir do dia 23/08/2021 – Licença Médica.
1458/2021	1556574	Fernanda Regina Macedo	Especialista em Saúde	02 dias – a partir do dia 23/08/2021 – Prorrogação de Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.
1458/2021	1559283	Jessica Bezerra Ferreira	Médico da Família	01 dia – no dia 23/08/2021 – Licença Médica.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 5.014 de 24 de agosto de 2021, Terça-feira.

1458/2021	203238	Luzitania Ferreira Coelho	Agente Comunitário de Saúde da Família	05 dias – a partir do dia 23/08/2021 – Licença Médica.
1458/2021	129330	Sueli Cristina Miranda Durigão	Apoio Instrumental	03 dias – a partir do dia 23/08/2021 – Licença Médica.
1458/2021	1557862	Letícia Oliveira Kawamura dos Santos	Odontólogo da Família	04 dias – a partir do dia 24/08/2021 – Prorrogação de Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1458/2021	153842	Eliofabia Ribeiro de Souza	Apoio Instrumental	01 dia – no dia 23/08/2021 – Licença Médica.

Rondonópolis, 24 de agosto de 2021.

Antonio Machado dos Santos
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica
DESOPEM



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 5.014 de 24 de agosto de 2021, Terça-feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA

PERÍCIA MÉDICA DE RETORNO AO TRABALHO

Código de Publicação: 1457/2021

De acordo com o Parecer proferido em 24/08/2021 pela médica perita Dr.^a Maria Helena Lemos Vilela Cabette, CRM-MT 2176 T, a servidora **Adriana Mendonça Martins Fukuda**, matrícula 194000, lotada na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, encontra-se **apta a retornar ao trabalho** a partir do dia **23/08/2021**.

Rondonópolis, 24 de agosto de 2021.

ANTONIO MACHADO DOS SANTOS

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 5.014 de 24 de agosto de 2021, Terça-feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA

PERÍCIA MÉDICA DE RETORNO AO TRABALHO

Código de Publicação: 1454/2021

De acordo com o Parecer proferido em 24/08/2021 pela médica perita Dra. Lucilene Telles de Souza, CRM-MT 4455, o servidor **Jose Marcelo Pereira**, matrícula 99392, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, encontra-se **apto a retornar ao trabalho** a partir do dia **24/08/2021**.

Rondonópolis, 24 de agosto de 2021.

ANTONIO MACHADO DOS SANTOS

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 5.014 de 24 de agosto de 2021, Terça-feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA

PERÍCIA MÉDICA DE RETORNO AO TRABALHO

Código de Publicação: 1456/2021

De acordo com o Parecer proferido em 24/08/2021 pela médica perita Dr.^a Maria Helena Lemos Vilela Cabette, CRM-MT 2176 T, a servidora **Simeibe Conceição dos Anjos**, matrícula 145432, lotada na Secretaria Municipal de Educação, encontra-se **apta a retornar ao trabalho** a partir do dia **23/08/2021**.

Rondonópolis, 24 de agosto de 2021.

ANTONIO MACHADO DOS SANTOS

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA INTERNA Nº 129/2021, DE 20 DE AGOSTO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

A Secretária Municipal de Gestão de Pessoas, CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder readaptação de função ao servidor abaixo mencionado de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

NOME	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Fabiele Carla Brombi Serafim	216593	Docente	Educação	180 dias 20/08/2021 à 15/02/2022	Inicial

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:
Rondonópolis - MT, 20 de agosto de 2021.

CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Registrada neste Departamento e publicada
por afixação no lugar público de costume e
no Diário Oficial do Município, na data supra.



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 221 DE 20 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre a designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato nº 574/2020, firmado com a empresa **APICE CONSTRUTORA INCORPORADORA E IMOBILIARIA EIRELI** e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE

Art. 1º - Fica retificada a portaria nº 230 do Diário nº 4.990 de 21 de julho de 2021, Quarta-Feira.

Onde se lê: **PORTARIA INTERNA Nº 230 DE 20 DE JULHO DE 2021**. Leia-se: **PORTARIA INTERNA Nº 221 DE 20 DE JULHO DE 2021**.

Art. 2º - Designar o servidor **THAIRON MARTINS FONSECA**, CPF 727.909.541-00, Engenheiro Civil, CREA n.º **MT032716**, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º **1558570**, para exercer a função de Fiscal de Contrato **substituto**, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no art. 1º da portaria 195 de 21 de julho de 2020 em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular do **Contrato nº 574/2020**, celebrado entre a empresa **APICE CONSTRUTORA INCORPORADORA E IMOBILIARIA EIRELI**, CNPJ sob o nº 03.179.645/0001-21 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto do contrato é **Construção da Ponte em Concreto Armado de 36,00 Trinta e Seis) Metros por 11,00 (Onze) metros, sobre o Córrego Lageadinho”, localizado no Corredor Municipal, no Município de Rondonópolis – MT**, com prazo de vigência 20/08/2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis – MT, 20 de julho de 2021.

CLAUDINE LOGRADO FANAIA
Secretaria Municipal de Infraestrutura



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 230 DE 24 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre a designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato nº 427/2021, firmado com a empresa **C C L CONSTRUTORA CANTAGALO EIRELI - ME** e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor **FELIPE FRAGA DE MELO SOUZA**, CPF **037.073.161-14**, Engenheiro Civil, CREA nº **MT036581**, servidor público desta Secretaria, matrícula nº **1559362**, para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 427/2021**, celebrado entre a empresa **C C L CONSTRUTORA CANTAGALO EIRELI - ME**, CNPJ sob o nº 03.179.645/0001-21 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto do contrato é **Cercamento de Área Verde Reserva Municipal – Loteamento Vila Rica, no Município de Rondonópolis – MT**, com prazo de vigência 08/11/2021.

Art. 2º - Designar o servidor **VINÍCIUS GONZALES CARDOSO**, CPF **037.308.771-35**, Engenheiro Civil, CREA nº **MT032972**, servidor público desta Secretaria, matrícula nº 1558617, para exercer a função de Fiscal de Contrato **substituto**, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos à **20/07/2021**.

Rondonópolis - MT, 24 de agosto de 2021.

CLAUDINE LOGRADO FANAIA
Secretária Municipal de Infraestrutura



SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

**CERTIDÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPUGNAÇÃO À JUSTIFICATIVA DE
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

Certificamos, para que produza os efeitos legais, que, transcorrido o prazo previsto no Art. 32, § 2º da Lei nº 13.019/2014, não houve impugnação à justificativa de inexigibilidade de chamamento público com fundamento no artigo 31, *caput*, da Lei nº 13.019/2014, publicada no Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e), nº 5.010, de 18 de Agosto de 2021, que tem por objeto a celebração de parceria, mediante Termo de Fomento, com a entidade socioassistencial ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA – COMUNIDADE TERAPÊUTICA CASA ESPERANÇA – UNIDADE FEMININA.

Rondonópolis, 24 de Agosto de 2021.

IRIANA APARECIDA CARDOSO
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social



SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

**CERTIDÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPUGNAÇÃO À JUSTIFICATIVA DE
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

Certificamos, para que produza os efeitos legais, que, transcorrido o prazo previsto no Art. 32, § 2º da Lei nº 13.019/2014, não houve impugnação à justificativa de inexigibilidade de chamamento público com fundamento no artigo 31, *caput*, da Lei nº 13.019/2014, publicada no Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e), nº 5.010, de 18 de Agosto de 2021, que tem por objeto a celebração de parceria, mediante Termo de Fomento, com a entidade socioassistencial ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA – COMUNIDADE TERAPÊUTICA CASA ESPERANÇA – UNIDADE MASCULINA.

Rondonópolis, 24 de Agosto de 2021.

IRIANA APARECIDA CARDOSO
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social



SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

**CERTIDÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPUGNAÇÃO À JUSTIFICATIVA DE
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

Certificamos, para que produza os efeitos legais, que, transcorrido o prazo previsto no Art. 32, § 2º da Lei nº 13.019/2014, não houve impugnação à justificativa de inexigibilidade de chamamento público com fundamento no artigo 31, *caput*, da Lei nº 13.019/2014, publicada no Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e), nº 5.010, de 18 de Agosto de 2021, que tem por objeto a celebração de parceria, mediante Termo de Fomento, com a entidade socioassistencial ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CASA JACOB.

Rondonópolis, 24 de Agosto de 2021.

IRIANA APARECIDA CARDOSO
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social

Rondonópolis, 24 de Agosto de 2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

PORTARIA Nº 439 DE 19 DE AGOSTO DE 2021

A Portaria nº 439 de 19 de Agosto de 2021, publicado na edição nº 5.012, de 20 de Agosto de 2021, do Diário Oficial tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

Onde se lê:

ART.2º. Designar a servidora Angela Balbina Silva Sponchiado, Técnica Instrumental para fiscalizar e acompanhar o contrato nº 548//2021 entre a Empresa Leoir Carrilho Mourão de 19/Agosto/2021;

Leia-se:

ART.2 º. Designar a servidora Angela Balbina da Silva, Analista Instrumental para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 548/2021 entre a empresa Leoir Carrilho Mourão, publicado em 20/Agosto/2021.

Atenciosamente,

ALFREDO VINÍCIUS AMOROSO
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

RONDONÓPOLIS-MT, 24 DE AGOSTO DE 2021.

PORTARIA INTERNA Nº 459/DAF/SMS/2021

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato administrativo nº 360/2018, firmado com a empresa W M RESÍDUOS LTDAe dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE ALFREDO VINICIUS AMOROSO, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ANA PAULA DE FREITAS CPF: 923.861.641-87 matrícula: **113174** lotada na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato administrativo nº 360/2020, celebrado entre a empresa W M RESÍDUOS LTDA CNPJ sob o nº 22.096.126/0001-44 e o um Município de Rondonópolis, cujo objeto é Prestação de Serviços de Coleta, Transporte, Armazenamento, Tratamento e Destinação Final de Resíduos Hospitalares, que representam Risco Biológico, produzidos no Município de Rondonópolis-MT, com prazo de vigência de. 01/01/2021 A 31/12/2021.

Art. 2º Designar a servidora ALEXANE DA SILVA FIGUEIREDO CPF: 787.337.661-34 matrícula: **159280** lotada na Secretaria de Municipal de Saúde para exercer a função de fiscal de Contrato substituto a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

ALFREDO VINICIUS AMOROSO
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 24 DE AGOSTO DE 2021.

PORTARIA INTERNA Nº 460/DAF/SMS/2021

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato administrativo nº 571/2021, firmado com a empresa C M O – CENTRO MATOGROSSENSE DE OFTALMOLOGIA ME e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE ALFREDO VINICIUS AMOROSO, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ANA PAULA DE FREITAS CPF: 923.861.641-87 matrícula: **113174** lotada na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato administrativo nº 571/2021, celebrado entre a empresa C M O CENTRO MATOGROSSENSE DE OFTALMOLOGIA ME CNPJ sob o nº 42.480.390/0001-94 e o um Município de Rondonópolis, cujo objeto é Serviços Médicos Especializado em Oftalmologia no Município de Rondonópolis-MT, com prazo de vigência de. 18/08/2021 A 18/08/2022.

Art. 2º Designar a servidora SERGIO SOARES DE OLIVEIRA CPF: 002.125.961-52 matrícula: **115215** lotada na Secretaria de Municipal de Saúde para exercer a função de fiscal de Contrato substituto a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

ALFREDO VINICIUS AMOROSO
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 24 DE AGOSTO DE 2021.

PORTARIA INTERNA Nº 461/DAF/SMS/2021

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato administrativo nº 396/2021, firmado com a empresa INSTITUTO VASCULLARE S/S e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE ALFREDO VINICIUS AMOROSO, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ANA PAULA DE FREITAS CPF: 923.861.641-87 matrícula: **113174** lotada na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato administrativo nº 396/2021, celebrado entre a empresa INSTITUTO VASCULLARE S/S CNPJ sob o nº 25.281.795/0001-84 e o um Município de Rondonópolis, cujo objeto é Serviços Médicos Especializado/**Angiologia-Cirurgia Vascular** no Município de Rondonópolis-MT, com prazo de vigência de. 30/06/2021 A 30/06/2022.

Art. 2º Designar a servidora SÉRGIO SOARES DE OLIVEIRA CPF: 002.125.961-52 matrícula: **115215** lotada na Secretaria de Municipal de Saúde para exercer a função de fiscal de Contrato substituto a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

COM SEUS EFEITOS RETROATIVOS AO DIA 01/08/2021.

ALFREDO VINICIUS AMOROSO
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

PORTARIA INTERNA Nº 462, DE 09 de Julho de 2021.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata de Registro de Preço, a fim de acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços nº 14/2021, firmado com a empresa GRAFICA RONDONÓPOLIS LTDA e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.892/2013, que regulamenta o art. 15 da Lei 8.666/1993.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) **Rosangela Galvão de Souza Rodrigues** CPF **621.276.401-87** matrícula **199532**, lotado na Secretaria Municipal de SAÚDE para exercer a função de Fiscal de Ata de Registro de Preço a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preço nº 14/2021, celebrado entre a empresa GRAFICA RONDONÓPOLIS LTDA, CNPJ sob nº 21.857.562/0001-26 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS: ADESIVOS, BANNERS, BLOCOS, CAPAS DE PROCESSO, CARIMBOS, CONVITES, CRACHÁS, ENVELOPES, FAIXAS, FORMULÁRIOS, FOLDERS, PANFLETOS, ENTRE OUTROS DA ATA 14/2021 PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE com prazo de vigência de 05/03/2021 A 05/03/2022.

Art. 2º Designar o servidor **José Marcio da Silva**, CPF: **384.759.441-91**, e matrícula: **127230**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da referida ata no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Ata titular.

Rondonópolis/MT, 24 de
Agosto de 2021

ALFREDO VINICIUS AMOROSO
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
Processo nº. 02/2021/SMS – Portaria 373/2021

Contratada: S. P. MARTINS – ME (CNPJ: 04.307.089/0002-75)

Assunto: Notificação Extrajudicial do Processo Administrativo

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Vistos.

Compulsando os autos, verifica-se que a Portaria nº 373/2021, de 26/07/2021 (fls.02/03), que determinou a Notificação Extrajudicial do Processo Administrativo nº 02/2021 à contratada, foi publicada no Diário Oficial Diorondon nº. 5.003, de 09/08/2021 (fls.93/99), bem como por duas oportunidades (fl.100) tentou-se intimar o representante da empresa, entretanto, ambas sem êxito, vez que, o endereço da empresa requerida apresenta-se incerto e não sabido, mesmo estando declarado na Receita Federal, bem como no bojo de Ação Civil Pública movida pelo Ministério Público em seu desfavor.

Nesse espeque, intime-se a empresa em questão por edital a ser veiculado no Diário Oficial de Rondonópolis, a qual servirá como intimação válida.

Rondonópolis/MT, 20 de agosto de 2021.

ALFREDO VINICIUS AMOROSO
Secretário Municipal de Saúde



NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
Processo nº. 02/2021/SMS – Portaria 373/2021

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL DA EMPRESA S. P. MARTINS – ME (CNPJ: 04.307.089/0002-75). A Presidente da Comissão Processante, no uso das atribuições que lhe são conferidas, INTIMA Vossa Senhoria do inteiro teor da notificação extrajudicial de fls.89/91, abaixo transcrita:

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL: “Trata-se do Contrato nº. 4803/2013 (12º Termo Aditivo), celebrado entre o Município de Rondonópolis e a empresa S.P. MARTINS-ME, tendo como objeto a execução da obra para construção da base para caixa d’água e reforma do antigo prédio da Secretaria Municipal de Saúde para implantação do Centro de Saúde Guanabara. Ato contínuo, em análise ao extrato do Diorondon nº. 4087, de 27/11/2017, verifica-se que o contrato em tela teve aditivo de prazo de 06 (seis) meses de execução e 10 (dez) meses de vigência, portanto, o contrato findou-se em meados de setembro de 2018, estando portanto, dentro do período de garantia contratual (Cláusula Terceira, Parágrafo Segundo, alínea “Z” – página 4). Salienta-se que, no referido prédio, atualmente funciona as instalações do Serviço de Atendimento Especializado – SAE, no qual se prestam atendimentos exclusivos a pacientes com HIV/AIDS, Hepatites Virais, Tuberculose, Hanseníase, Outras Infecções e Microcefalia. No dia 25/02/2021, conforme Ofício nº. 57/SAE/2021, a Coordenadora do SAE, Sra. Flávia Renata Tolosa, comunicou o então Secretário Municipal de Saúde, Rodrigo Ferreira, acerca dos problemas na estrutura física da unidade. Nessa toada, no dia 12 de julho de 2021, em vistoria realizada por engenheiro civil desta Secretaria, acompanhado do Secretário Municipal de Saúde, Alfredo Vinicius Amoroso, conforme laudo anexo, constatou-se vícios e defeitos, tais como no teto, no piso e na caixa d’água.

Assim, esta Secretaria notificou previamente vossa empresa para que no prazo de 72 (setenta e duas) horas, enviasse um profissional da construtora, para análise dos defeitos e posterior reparo dos mesmos, bem como para apresentar resposta a Notificação Extrajudicial Prévia, todavia, o prazo transcorreu e a empresa não se manifestou. Destaco que, a Notificação acima citada foi devidamente publicada no Diário Oficial de Rondonópolis – DIORONDON nº. 4984 de 13/07/2021 (páginas 25/26). Ademais, no dia 15/07/2021, um servidor público desta Secretaria deslocou-se até o endereço da empresa S.P. MARTINS, situado na Avenida Marechal Rondon, nº. 1208, Sala 1, Bairro Centro, em Rondonópolis, para realizar a intimação dos representantes da construtora, todavia, não logrou êxito, uma vez que não havia nenhuma empresa/escritório funcionando no local. Ocorre que, tendo surgido os defeitos dentro do prazo de garantia, a culpa do construtor é presumida por lei. Nesse espeque, caso não sejam sanados os vícios/defeitos apontados, tal conduta poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas no documento firmado e no art. 87 da Lei 8.666/93; Em razão destes fatos, a contratada em conformidade com o que dispõe o art.618 do Código Civil, responderá pela solidez e segurança da obra pelo prazo de cinco anos. “CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES: PARÁGRAFO SEGUNDO – DA CONTRATADA a). Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.(...) z) A contratada responderá durante o prazo irredutível de cinco anos pela solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais do solo, conforme prevê no código civil brasileiro em seu art.618, caput. (...) CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES: Pela inexecução total ou parcial das obrigações decorrentes da execução do objeto contratado, a Contratante, garantida a prévia e ampla defesa, poderá aplicar à Contratada, segundo a extensão da falta ensejada, as seguintes sanções, observado o disposto nos §§2º e 3º do artigo 87 da Lei Federal de nº. 8.666/93.(...) Neste sentido, considerando o ocorrido, servirá à presente, para, nos termos do Contrato nº. 4803/2013, NOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTE Vossa Senhoria de modo formal, sobre as irregularidades observadas no cumprimento do objeto do contrato, bem como



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 5.014 de 24 de agosto de 2021, Terça-feira.

sobre a possibilidade da incidência de multas contratuais, além de outras penalidades sobre atos de sua responsabilidade. Salienta-se ainda, que além de todas as penalidades contratuais, existem ainda as penalidades legais insertas na lei 8.666/93, que dão respaldo à relação contratual, sujeitando Vossa Senhoria à suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos. Assim, vem à presença de Vossa Senhoria NOTIFICÁ-LO EXTRAJUDICIALMENTE, acerca da instauração do Processo Administrativo distribuído sob o nº. 02/2021 (Portaria 373/2021 – cópia anexa), bem como para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da ciência da presente notificação, compareça com profissional habilitado da construtora, para análise dos defeitos e posterior reparo dos mesmos, bem como apresente Defesa Prévia/Resposta Escrita especificando as provas que pretende produzir e justificando sua necessidade, sob pena de aplicação das penalidades previstas em lei, inclusive, com suspensão temporária do direito de licitar e contratar com Administração Municipal pelo prazo de até dois anos. Cumpre ressaltar, que o não cumprimento será tido como inexecução contratual, autorizando a Notificante à aplicação das medidas e sanções cabíveis, sem prejuízo do estabelecido no Art. 77 e 78, da Lei Geral das Licitações. Rondonópolis, 04 de agosto de 2021. ALFREDO VINICIUS AMOROSO - Secretário Municipal de Saúde de Rondonópolis.”

E para que chegue ao conhecimento de todos, e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, publicado na forma da Lei. Rondonópolis/MT, 20 de agosto de 2021, às 16h50min. Milene dos Reis Maia, Matrícula 169544. Presidente da Comissão Processante.



Ata de Abertura da Tomada de Preço n.º 83/2021. Objeto: “**IMPLANTAÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DO LOTEAMENTO MARIA AMÉLIA DE ARAÚJO, LOCALIZADO NA AVENIDA F, DISTRITO INDUSTRIAL, MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA ANEXO AO EDITAL**”, conforme as especificações contidas no Edital e seus anexos, Prefeitura Municipal de Rondonópolis – Conforme especificações da Lei Federal nº. 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. Ao vigésimo quarto dia do mês de agosto do ano dois mil e vinte e um, às nove horas, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, sito à Avenida Duque de Caxias, 1.000, Bairro Vila Aurora, a Presidente e os Membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria n.º 28.484 de 20 de maio de 2021, para a apreciação do processo licitatório em epígrafe. Compareceram a presente sessão as empresas **ELÉTRICA CONFIANÇA LTDA**, neste ato representada pelo Sr. EMERSON FERREIRA DOS SANTOS portador do RG nº 368361706 SSP/SP e a empresa **ELÉTRIO TARTARI**, neste ato representada pelo Sr. SILVANDIR TARTARI portador do RG nº 0747460-1 SSP/MT, no ato do credenciamento as licitantes comprovaram serem beneficiárias da Lei 123/2006.

Após a assinatura nos fechos por todos os licitantes presentes, a comissão de licitação procedeu à abertura dos envelopes de habilitação jurídica

A empresa **ELÉTRIO TARTARI**, alega que a empresa **ELÉTRICA CONFIANÇA LTDA**, atestado não atende quantitativo mínimo, atesta com data de duração de apenas 1 dia.

A empresa **ELÉTRICA CONFIANÇA LTDA**, não tem alegações.

Desta feita e de nossa análise detalhada dos documentos de habilitação a comissão de licitação, passa ao julgamento:

A empresa **ELÉTRIO TARTARI**, atendeu de forma satisfatória todos os itens editalíssimo.

De nossa análise sob empresa **ELÉTRICA CONFIANÇA LTDA**, em face das alegações da empresa **ELÉTRIO TARTARI**, atestado não atende quantitativo mínimo, atesta com data de duração de apenas 1 dia tais alegações não prospera. Vislumbramos que a referida empresa não atendeu o item 6.2.3.4 do edital ao qual trata da demonstração de boa situação financeira com base nos parâmetros das alíneas a) b) e c), a mesma também não atendeu o item 6.2.3.6 quanto para a Justificativa de Qualificação Econômico Financeira, não atendeu o item 6.3.1 do edital quanto a Justificativa de Qualificação Técnica para com os sub – itens 23.7 alíneas a) e b), 23.8, 24.3.4, 24.3.4.1 e 24.3.5 das declarações.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 5.014 de 24 de agosto de 2021, Terça-feira.

Desta feita e de nossa análise, temos que a empresa **ELÉTRICA CONFIANÇA LTDA**, encontra-se **INABILITADA**, para próxima fase do certame. A empresa **ELÉTRIO TARTARI**, encontram-se **HABILITADA**, para próxima fase do certame.

Questionado os representantes legais se abrem mão do prazo recursal. A empresa **ELÉTRICA CONFIANÇA LTDA**, se manifesta a favor do referido prazo e por assim sendo a Comissão de Licitação dá por encerrada a presente sessão, informamos os presentes que as habilitações e inhabilitações serão publicadas no diário oficial, momento em que iniciará o período recursal, às às 11:10.

Rondonópolis-MT, 24 de agosto de 2021.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente

Rodrigo Castaldeli
Membro

Antonio Rafael de Melo Buosi
Membro

Eduardo Rafael de Araújo Silva
Membro

ELÉTRICA CONFIANÇA LTDA

ELÉTRIO TARTARI



**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS -
CODER**

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial SRP Nº. 028/2021

Tipo: Menor Preço Por Item.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE TUBOS DE CONCRETO PARA O DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE DRENAGEM, A FIM DE ATENDER A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS- CODER.

Abertura da Licitação: Dia 09/09/2021 às 08:00 (Horário local)

Local: Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, Estado de Mato Grosso, Centro Recreativo José Pereira dos Santos - Unidade II - **MAZOLA**, Sala de Licitações, Avenida Bandeirantes, esquina com rua 04, S/n.º – Jardim das Hortências – Rondonópolis-MT, ao lado do Corpo de Bombeiros, em frente a funerária União Familiar.

Dúvidas e esclarecimentos: E-mail: licitacao@coderroo.com.br ou telefone (66) 3439-3420.

Retirada do edital: O Edital será disponibilizado no site da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, www.coderroo.com.br no ícone **Licitações**, ou através de solicitação no e-mail: licitacao@coderroo.com.br, o mesmo poderá ser retirado na sede da **CODER**, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1.411 – Jardim Marialva – Sala de Licitações das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, através de **PEN DRIVE** novo ou formatado.

Rondonópolis - MT, 24 de agosto de 2021.

Mailson de Souza Oliveira
Pregoeiro